



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2018

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA
ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA
REDE CUIDAR.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.848.568,71 (sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), destinados às ações de implantação e implementação da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar no Município de Santa Teresa, na seguinte dotação orçamentária:

012 – Fundo Municipal de Saúde

020 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0061 – Gestão de Média e Alta Complexidade

2.149 – Manutenção do Centro Regional de Especialidades Médicas

3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos - 120300000 – Recursos do SUS - R\$ 2.913.855,70 (dois milhões, novecentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)

3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos - 120800000 – Transferências do Estado para o SUS - R\$4.934.713,01 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e um centavo)

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

012 – Fundo Municipal de Saúde

020 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0061 – Gestão de Média e Alta Complexidade



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

2.149 – Manutenção do Centro Regional de Especialidades Médicas

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 120300000 – Recursos do SUS - R\$ 2.913.855,70 (dois milhões, novecentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)

Ficha - 50

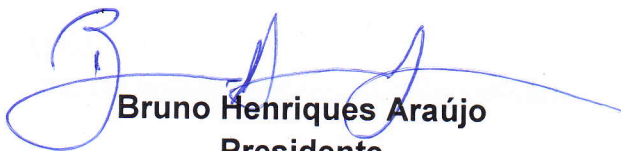
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 12080000 – Transferências do Estado para o SUS - R\$4.934.713,01 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e um centavo)

Ficha - 50

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.697/2018.

Sala Augusto Ruschi, em 04 de Abril de 2018.


Bruno Henriques Araújo
Presidente